



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

Normativa 03/2021

Assunto: Instrução Normativa **ALTERAÇÃO DAS CORES DAS FAIXAS**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO - FCTKD, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto desta Federação, elencado ao art. 39, torna público o processo de alteração das cores das faixas no Taekwondo no Estado de Santa Catarina, em consonância com a norma nacional da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD.

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º Como é sabido, e já proposto pela CBTKD, está sendo organizado o Campeonato Brasileiro de Taekwondo para faixas coloridas. Evento esse que exige a uniformização das cores de faixas coloridas em relação aos seus graus (gubs), evitando contratempos sobre questões de graduações.

Art. 2º Como também é de conhecimento de todos, cada Federação que representa a CBTKD usa cores diferentes umas das outras, em suas graduações. E até mesmo cores diferentes dentro do seu próprio estado. Surge então, a necessidade de uma padronização nacional.

CAPÍTULO II – SUA REALIZAÇÃO

Art. 3º Através de Assembleia organizada pela CBTKD, foi decidido através de escrutínio o novo padrão de faixas a ser implantado nacionalmente. Cada Federação terá autonomia para os prazos a serem implantados dentro dos seus respectivos estados.

CAPÍTULO III – DA CBTKD

Art. 4º O documento emitido pela CBTKD segue abaixo:



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!



Ofício Circular N.º 088/2020 - CBTkd

Assunto: Diretrizes 2021

Ofício 088/2020

Rio de Janeiro/RJ, 01 de dezembro de 2020.

Aos presidentes das Federações Filiadas,

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

A Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTkd, Entidade Nacional de Administração da modalidade taekwondo, vem por meio deste documento, documentar as decisões tomadas na reunião de trabalho junto as Federações Estaduais.

Graduações: com relação a graduação e cores de faixas, para os eventos esportivos e comunicação nacional da Entidade será utilizada a seguinte sequência de graduação e cores:

MODELO OFICIAL CBTkd

10º GUB		Faixa branca
9º GUB		Faixa cinza
8º GUB		Faixa amarela
7º GUB		Faixa laranja
6º GUB		Faixa verde
5º GUB		Faixa verde escuro
4º GUB		Faixa azul
3º GUB		Faixa azul escuro
2º GUB		Faixa vermelha
1º GUB		Faixa vermelho escuro

Logomarca: a nova logomarca da CBTkd e o manual de aplicação serão entregues as Federações Estaduais em um prazo de 30 dias e será lançada para o público em uma campanha no início de janeiro/2021. As Federações Estaduais terão prazo de 120 dias após a entrega para que seus materiais sejam adequados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CNPJ: 31.601.552/0001-89 - www.cbtkd.org.br
Avenida das Américas, 3301, bloco 5, sala 206 - Edifício Barra Business Center, 22.631-004 - Rio de Janeiro/RJ



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

CAPÍTULO IV – DA ADEQUAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5º Como visto no documento da CBTKD, somente os gubs ímpares tiveram alterações em suas cores no estado de Santa Catarina, mantendo assim todos os gubs pares que a FCTKD já utiliza.

Art. 6º As adequações aos gubs ímpares terão o seguinte prazo de adequação ao modelo oficial da CBTKD:

9º GUB		Cinza	julho/21
7º GUB		Laranja	agosto/21
5º GUB		Verde escuro	setembro/21
3º GUB		Azul escuro	outubro/21
1º GUB		Vermelho escuro	novembro/21

Art. 7º Atletas que vão participar do Campeonato Brasileiro de Taekwondo de faixas coloridas, ou do Campeonato Brasileiro de Taekwondo de faixas pretas, quando neste caso participarem os GUBs (2º e 1º GUB), **devem aderir de imediato à tabela supracitada, não valendo os prazos mencionados no artigo 6º.**

Art. 8º Nos eventos estaduais, os atletas deverão seguir os prazos da tabela supracitada, obrigatoriamente.

§ 1º Nos eventos estaduais, atletas que não seguirem o novo padrão de cores, nos prazos acima previstos, serão desclassificados.

§ 2º Anteriormente aos prazos acima previstos, a FCTKD utilizará o GUB do atleta constante em seu cadastro no sistema SGF como validador de sua graduação, podendo o mesmo atuar com faixa no novo padrão de cor, ou no antigo.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

CAPÍTULO IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º Essa instrução normativa entra de imediato em vigor, respeitando os prazos pré-estabelecidos e acima publicados, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.

Art. 10º Casos omissos a esta Instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2020.


ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD